



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 – Tomada de Preço nº 016/2018. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Pedro II – PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA, CNPJ nº 17.605.942/0001-04. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula quarta do contrato nº. 01/2019, alterando o valor do contrato inicial de R\$ 805.411,88 (Oitocentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), para acréscimo de 5,42% (cinco vírgula quarenta e por cento), conforme discriminado a seguir: Reforma da U.E Clemente Pereira - localidade Roça dos Pereiras: Valor do aditivo : R\$ 14.282,01(quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo), 11,43 % (onze vírgula quarenta e três por cento) de valor a ser aditivado da referida obra e de aproximadamente 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) do contrato global; Reforma da U.E Arlindo Oliveira do Monte- Localidade Vitoria: Valor do aditivo: R\$ 15.138,43 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e três centavos), 17,11 % (dezessete vírgula onze por cento) de valor a ser aditivado da referida obra e de aproximadamente 1,88 % (um vírgula oitenta e oito por cento) do contrato global; Reforma da U.E João Benício da Silva: Valor do aditivo : R\$ 14.262,46 ( QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), 9,37 % (nove vírgula trinta e sete por cento) de valor a ser aditivado da referida obra e de aproximadamente 1,77 % (um vírgula setenta e sete por cento) do contrato global. Valor Total do aditivo R\$ 43.682,90 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 16 de julho de 2019.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação  
MARIA AMÉLIA DOS SANTOS /PMPII/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO N° 164/2019

Pedro II - PI, 14 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público ao evento XIV Cavalcada Vip, que será realizado no dia 17 de agosto de 2019, na localidade Palmeira dos Soares, no território do Município e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do município, realizados por terceiros, ou como beneficiários, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos que promovam a cultura popular, CONSIDERANDO que o patrocínio é toda transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de eventos dos quais poderá ser repasse financeiro de valores, a concessão de uso de bens móveis e imóveis; e a contratação de prestação de serviço para o evento; CONSIDERANDO que somente será liberado o patrocínio por ter sido solicitado pelo responsável que detém – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento, conforme projeto apresentado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder patrocínio para o XIV Cavalcada Vip, que será realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a qual deverá ser repassada ao Sr. Evandi Ambrosio Peres, CPF nº 085.228.777-18, organizador do evento, após a emissão de nota fiscal avulsa, sendo paga antecipadamente a sua realização.

**Parágrafo Único** - No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido ao Município de Pedro II-PI, nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.0010.2070.0000 Elementos de Despesa: 33.90.36.2071; 001-Recursos ordinários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101  
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí  
Email: prefeituramunicipalspeixe@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Peixe - Piaui, considerando o Resultado Final do Concurso Público, Edital nº 001/2015 destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, nos termos do referido Edital, de acordo com o Decreto nº 007/2016, de Homologação do Resultado, de 01 de Julho de 2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica convocado para admissão no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Cargo 113 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Colocação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
03	000101	FRANCISCO DE SOUSA SOARES

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, situada na Praça Helvídio Nunes, nº 405 centro, nesta cidade, no período de 15/08/2019 a 21/08/2019, no horário das 07h30min às 13h:30min, munido da documentação necessária ao cumprimento dos requisitos básicos para investidura do cargo, conforme dispõe o item II subitem 2.1 do Edital nº 001/2015.

Art. 3º - Caso o candidato não atenda a este Edital de Convocação no Prazo estabelecido no Artigo anterior, ou não apresente comprovação dos requisitos básicos para investidura do cargo, conforme item II subitem 2.1 do Edital nº 001/2015, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, conforme previsto no item II subitem 2.3 do referido Edital.

São José do Peixe- PI, 14 de Agosto de 2019.

Valdeimar dos Santos Barros  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101  
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí  
Email: prefeituramunicipalspeixe@hotmail.com

Portaria nº 026/2019

São José do Peixe - PI, 1º de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA SEM VIENCIMENTOS à Servidora Assistente Social Gabriela Silva Araujo Dias, CPF 009.159.093-08, no período de 01/08/2019 a 31/07/2021, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Valdeimar dos Santos Barros  
Prefeito Municipal  
  
  
Manuel Saraiva Santana  
Secretário de Planejamento e Administração